

**EDITAL 02/2020 PPGBAIP/UFPA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - Biênio 2021/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Pará (PPGBAIP – ICB/UFPA) torna pública a abertura das inscrições para o Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em uma única Área de Concentração: **Biologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos e Parasitários**.

O PPG BAIP atualmente possui **NOTA 6** na última avaliação quadrienal (2013-2016) atribuída pela CAPES, nas áreas de Imunologia, Microbiologia e Parasitologia (Ciências Biológicas III).

**1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Modelo próprio PPGBAIP-Apêndice 1);
- 1.2. Documento de identificação (Fotocópia);
- 1.3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Áreas Afins (Fotocópia);
- 1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação (Fotocópia);
- 1.5. Cópia da primeira página do *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- 1.6. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (valor de R\$ 200,00 – DUZENTOS REAIS), paga por depósito ou transferência bancária em conta corrente Banco do Brasil, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (CNPJ 05.572.870/0001-59), Agência 1.674-8, Conta Corrente 101.474-9.

a. Todos os documentos listados acima deverão ser enviados por e-mail para o e-mail: **ppgbaip.selecaomestrado@gmail.com** no período estipulado no item correspondente, a falta de um dos documentos ou problemas com os arquivos enviados que os tornem inacessíveis ou ilegíveis **não efetivará** a inscrição do candidato no processo seletivo;

b. Todos os documentos devem ser enviados em anexo a um único e-mail. Impossibilidade de acessar ou ler os documentos além de acarretar a não inscrição não gerará a possibilidade de ressarcimento da taxa de inscrição;



c. b. Após envio a Secretaria do PPGBAIP enviará e-mail, no prazo de até dois dias úteis, comprovando o recebimento dos documentos. O comprovante de recebimento apenas atestará que os arquivos anexados puderam ser abertos e estão legíveis. O comprovante de recebimento não atestará a homologação da inscrição, que será publicada posteriormente;

d. A não homologação de inscrições não implicará em ressarcimento da taxa de inscrição;

e. As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas mediante o FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado, apresentado e enviado no momento da solicitação da inscrição.

f. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção, cancelamento de sua matrícula ou desligamento do PPGBAIP.

g. No momento do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deverá ser informada, em local apropriado, a necessidade de bolsa pelo candidato, pois os que realizam quaisquer atividades remuneradas não são elegíveis á cotas de bolsa, caso haja disponibilidade das mesmas, de mesmo que aprovados e classificados no resultado final.

h. Serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de taxa até cinco dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

i. O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado dois dias úteis depois de efetuada a inscrição.

j. A inscrição de aluno **Concluinte de Curso de Graduação** poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, apresentar declaração ou atestado de aluno concluinte e, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de Conclusão do Curso de Graduação no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará em cancelamento da inscrição do aluno.

k. **Candidatos estrangeiros** devem fornecer a cópia do Passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, devem fornecer no ato da matrícula, Cópia do Visto de Permanência no país;

comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras ou outro  
PPG BAIP – ICB - UFPA: Cidade Universitária "Professor José da Silveira Netto", Campus Básico I, Rua Augusto Corrêa, no 1, Bairro  
Guamá, CEP: 66.075-900, Belém, Pará, Brasil



reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital, podendo ser entregue no ato da inscrição.

l. Os documentos apresentados para a inscrição estarão disponíveis para devolução na Secretaria do Programa até 30 dias após a divulgação dos resultados, após o qual poderão ser descartados ou deletados.

m. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

n. Não haverá devolução do valor do pagamento da Taxa de Inscrição daqueles, que por qualquer motivo, não participarem de qualquer etapa do processo seletivo.

**2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:** A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será efetuada por Comissão Avaliadora designada pelo Colegiado, com base nos seguintes procedimentos:

**2.1. Análise de projeto e de apresentação gravada em vídeo:** de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima igual a sete (7,0). O tema do projeto deve ser escolhido a partir das linhas temáticas descritas abaixo:

- a) Desenvolvimento de estudos de adesão às terapias antirretrovirais no Estado do Pará.
- b) Detecção molecular de leptospira spp
- c) Doenças infecciosas em caninos e felinos da Amazônia
- d) Epidemiologia de Infecções Virais de Importância na Amazônia.
- e) Epidemiologia de Infecções Sexualmente Transmissíveis no Estado do Pará.
- f) Filarioses caninas na Amazônia
- g) Mosquitos anofelinos vetores de malária
- h) Processos e mecanismos envolvidos na interação Leishmania e célula hospedeira
- i) Resposta imune na malária humana
- j) Ultraestrutura da espermatogênese de Trematoda em vertebrados da Amazônia

**2.2.** O candidato deve desenvolver o projeto de acordo com as normas e formatação indicadas no Apêndice 2. A Avaliação e atribuição de nota final será feita de acordo com os critérios definidos no Apêndice 2.

**2.3.** O vídeo deve constar de uma apresentação com duração entre 4 e 5 minutos. As orientações PPG BAIP – ICB - UFPA: Cidade Universitária "Professor José da Silveira Netto", Campus Básico I, Rua Augusto Corrêa, no 1, Bairro Guamá, CEP: 66.075-900, Belém, Pará, Brasil



sobre gravação, formato, envio e critérios de avaliação são definidos no Apêndice 2.

2.4. Prova de títulos, consistirá da **avaliação do Curriculum vitae na Plataforma Lattes** ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) que foi entregue no momento da inscrição e será de caráter apenas classificatório, a ser executada segundo critérios e valoração descritas na Resolução 009 PPGBAIP de 15 de maio de 2018, acessível no link:

<http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br/IMAGENS/RESOLU%C3%87%C3%83O%20009%20-%20CRIT%C3%89RIOS%20P%20CONCESS%C3%83O%20DE%20BOLSA.pdf>

2.5. As etapas de seleção, projeto/vídeo e prova de títulos serão realizada por **Banca Examinadora Ad hoc** com dois membros, instituída pela comissão organizadora do presente edital. A Nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao projeto e ao vídeo.

2.6. A nota da prova de títulos será normatizada, dividindo-se as pontuações obtidas pelos candidatos aprovados pela maior pontuação. Esta proporção, que variará de zero a um, será transformada em percentual (variando de zero a dez) para gerar a nota final da prova de títulos.

2.7. A nota final do certame será a média aritmética da etapa de avaliação de projeto/vídeo com a nota da etapa de prova de títulos.

2.8. A divulgação dos resultados do Processo de Seleção será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação e no site do Programa ([www.ppgbaip.propesp.ufpa.br](http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br) [www.posgraduacao.ufpa.br/baip](http://www.posgraduacao.ufpa.br/baip)), por ordem de classificação. Apenas os candidatos aprovados serão listados.

2.9. Após a divulgação do resultado, o candidato terá 24 horas para solicitar vista da sua prova e interpor recurso junto à secretaria do Programa através de formulário modelo (ANEXOII). A interposição de recursos poderá ser feita remotamente em situações de excepcionalidade que comprometam e impossibilitem o atendimento presencial por parte da secretaria do PPGBAIP

2.10. A Comissão Avaliadora terá um prazo de até cinco dias úteis para avaliar e divulgar o resultado dos recursos.

### 3. NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Serão ofertadas **11 (onze)** vagas.

3.2. A matrícula no curso de Mestrado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários estará condicionada a manifestação formal do candidato, informando que poderá cursar o Mestrado mesmo sem o auxílio de bolsas.



3.3. O número de vagas poderá ser aumentado, dependendo do número de candidatos que atingirem a pontuação mínima na prova escrita e da disponibilidade de orientador no momento da divulgação do resultado final.

3.4. Dependendo da disponibilidade de cotas de bolsas concedidas pelas agências de fomento à pesquisa bolsas de mestrado poderão ser concedidas, seguindo a ordem de classificação e considerando-se a elegibilidade do candidato ao recebimento da cota.

3.5. Em caso de empate na classificação a análise de curriculum vitae será usada para desempate.

3.6. Não serão concedidas bolsas aos que possuem qualquer tipo de vínculo empregatício (Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010).

#### **4. CALENDÁRIO:**

4.1. Período para Inscrições: **19/10/2020– 30/11/2020;**

4.2. Divulgação das inscrições homologadas: **04/12/2020;**

4.4. Entrega de projeto e vídeo: **01/02/2021;**

4.5. Resultado das avaliações: **05/03/2021;**

4.6. Interposição de Recurso: **12/03/2021;**

4.7. Divulgação da análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final: **a partir de 19/03/2021.**

#### **5. LISTA DE ORIENTADORES E DISPONIBILIDADE DE VAGAS:**

<b>DOCENTES ORIENTADORES</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Prof. Dr. Adriano Penha Furtado</b>	<b>01</b>
<b>Prof. Dr. Antonio Carlos Vallinoto</b>	<b>02</b>
<b>Profa. Dra. Ana Paula D. Rodrigues</b>	<b>01</b>
<b>Profa. Dra. Delia Cristina Figueira Aguiar</b>	<b>01</b>
<b>Profa. Dra. Elane Guerreiro Giese</b>	<b>01</b>
<b>Prof. Dr. Evonnildo Costa Gonçalves</b>	<b>01</b>
<b>Profa. Dra. Marinete Marins Póvoa</b>	<b>02</b>
<b>Profa. Dra. Maristela Gomes da Cunha</b>	<b>01</b>
<b>Profa. Dra. Rosimar Neris Martins Feitosa</b>	<b>01</b>
<b>Total de vagas</b>	<b>11</b>



5.1. Informações sobre linhas de pesquisa e o currículo de cada orientador podem ser obtidas no site do Programa ([www.ppgbaip.propesp.ufpa.br](http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br)).

## 6. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta por nove membros efetivos do Corpo de Docentes Permanentes do PPBBAIP, a saber:

Prof. Dr. Antonio Carlos Rosario Vallinoto (Presidente)

Prof. Dr. Adriano Penha Furtado (Membro)

Profa. Dra. Ana Paula D. Rodrigues (Membro)

Profa. Dra. Delia Cristina (Membro)

Profa. Dra. Elane Guerreiro Giese (Membro)

Prof. Dr. Evonnildo Costa Gonçalves (Membro)

Profa. Dra. Marinete Marins Póvoa (Membro)

Profa. Dra. Maristela Gomes da Cunha (Membro)

Profa. Dra. Rosimar Neris Martins Feitosa (Membro)

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. Este Edital tem vigência até a divulgação do resultado final.

Belém, 14 de outubro de 2020

  
*Prof. Dr. Eduardo José Melo dos Santos*  
Coordenador do PPGBAIP



APENDICE I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO  
 BIÊNIO 2021/2023

Nome do (a) Candidato (a)			
Área do Mestrado		Biologia e Epidemiologia de Agentes Infecciosos e Parasitários	
Linha temática			
SEXO:	( ) Masculino	( ) Feminino	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data: _____/_____/_____
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data do Nascimento: _____/_____/_____	Telefone Fixo: ( ) _____		Telefone Celular: ( ) _____
Naturalidade (Cidade / Estado):		Nacionalidade:	
Se Estrangeiro, Nº do passaporte:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para Recados: ( ) _____		Nome:	
Curso de Graduação:			Ano de Conclusão:
Instituição de Graduação:			
Ocupação atual:			
Local de Trabalho:			
EMAIL			
Caso Possível, Necessita de Bolsa:		( ) SIM	( ) NÃO
OBS: Somente poderão pleitear o recebimento de bolsas, alunos matriculados que não apresentem nenhum tipo de vínculo empregatício, bem como não recebam bolsas de nenhuma natureza (Portaria CAPES N° 76, de 14 de abril de 2010). Tenho conhecimento que a concessão de bolsa dependerá da cota do Programa e da disponibilidade das mesmas, as quais serão distribuídas atendendo a ordem de colocação neste processo seletivo. <b>O candidato que realizar qualquer atividade remunerada não será contemplado com bolsa, mesmo que aprovado e classificado no resultado final.</b>			
LOCAL ONDE O(A) CANDIDATO(A) REALIZARÁ A PROVA ESCRITA:			BELÉM-PA

LOCAL/ DATA	_____ / _____ / _____
ASSINATURA DO CANDIDATO	



## **APÊNDICE 2. NORMAS, FORMATOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROJETOS E VÍDEOS**

### **FORMATO DO PROJETO**

Normas de formatação e critérios de avaliação do projeto que constitui a etapa avaliativa do Edital 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários (PPGBAIP), ICB, UFPA.

1. Formato: Fontes, espaçamentos, normas para formatação de elementos não textuais, como Figuras e Tabelas, citações e referências bibliográficas devem seguir o disposto no manual de normas do PPGBAIP, disponível em:

<http://www.ppgbaip.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>

### **Estrutura do projeto**

A estrutura do texto deve ser composta de:

- Folha de rosto e Capa contendo título do projeto, linha temática, nome do aluno e data.
- Resumo do projeto com até 2000 caracteres, contando os espaços
- Introdução com até 4000 caracteres, contando os espaços
- Justificativa com até 3000 caracteres, contando os espaços
- Objetivos com até 2000 caracteres, contando os espaços
- Metodologia com até 5000 caracteres, contando os espaços
- Resultados esperados com até 3000 caracteres, contando os espaços
- Cronograma discriminando metas e prazos
- Referências Bibliográficas

### **CrITÉRIOS de avaliação**

A formatação e a estrutura do texto do projeto serão avaliadas como adequadas ou não adequadas. A não adequação comprometerá o projeto e este será eliminado.

Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e a nota final será a média aritmética das duas notas finais.

Cada item a ser avaliado no projeto e vídeo é descrito nas Tabela 1 e 2, sendo atribuída nota entre 0 e 10 para cada item. A nota final atribuída por cada avaliador consistirá da média aritmética das notas dos itens.



A não adequação do projeto e vídeo à linha temática acarretará não aprovação automática do projeto.

Tabela 1. Critérios para avaliação do Projeto

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Questão de pesquisa e objetivos (clareza e relevância)</b>	10
<b>Originalidade e inovação da questão de pesquisa</b>	10
<b>Introdução (apresentação do problema)</b>	10
<b>Introdução (domínio e atualidade da literatura pertinente)</b>	10
<b>Justificativa (clareza na apresentação)</b>	10
<b>Justificativa (domínio e atualidade da literatura pertinente)</b>	10
<b>Objetivos (clareza na apresentação)</b>	10
<b>Objetivos (exequibilidade)</b>	10
<b>Metodologia (adequação dos métodos à consecução dos objetivos)</b>	10
<b>Metodologia (domínio e clareza na apresentação da metodologia)</b>	10
<b>Adequação da análise estatística proposta</b>	10
<b>Correlação entre objetivos e metodologia</b>	10
<b>Resultados esperados (clareza na apresentação e domínio do produto gerado)</b>	10
<b>Organização e coerência na redação</b>	10
<b>Uso adequado da terminologia científica e correção gramatical</b>	10
<b>Adequação das etapas e metas descritas no cronograma aos prazos definidos</b>	10
<b>Coerência entre cronograma, com suas etapas e prazos, com os objetivos e métodos</b>	10

### Formato de vídeos

1. O vídeo deve ter uma duração entre 4 e 5 minutos. A não adequação ao formato e à linha de pesquisa implicará na não aprovação do vídeo e sua nota final será zero;



2. O vídeo deve apresentar simultaneamente a imagem do candidato e apresentação de powerpoint (ou similar);
3. O vídeo deve ser relativo ao projeto apresentado;
4. O vídeo deve ser depositado na nuvem, google drive, e o link enviado no mesmo e-mail em que o projeto será enviado. Ao recebimento por e-mail o link será testado e o vídeo salvo. O Candidato receberá e-mail confirmando se o material foi recebido e consegue ser aberto e acessado adequadamente em até 48 horas após o recebimento. No caso de problemas técnicos o candidato será avisado e poderá enviar novamente os documentos, desde que os envios não ultrapassem as datas de inscrição prevista no Edital;
5. No caso de envios múltiplos apenas o último envio será considerado, os anteriores serão desconsiderados para avaliação;
6. Orientações para gravação de vídeo:
  - a) O arquivo deve ter, no máximo, o tamanho de 500 Mb, a duração de 4 a 5 minutos e o formato MP4. Sugerimos o software Openshot para a edição do vídeo, disponível para sistemas Windows, Linux e Mac. A internet possui diversos tutoriais sobre o uso do programa para gravação e edição dos vídeos;
  - b) Observar os preceitos éticos e jurídicos referentes ao uso de imagem de terceiros em seu vídeo, além do uso de trechos de obras protegidas por direito autorais. A detecção de uso de imagens protegidas por direitos autorais, plágio ou comprometimento ético e jurídico de projetos e vídeos implicará na não aprovação do candidato;
  - c) Atentar que não é permitido o uso de conteúdo violento, discriminatório, pornográfico ou que viole direitos e/ou propriedade intelectual de terceiros, ou, que infrinja a lei, acarretando não aprovação do candidato e medidas judiciais, se cabíveis.
7. Critérios para avaliação na Tabela 2. A Nota final será a média aritmética de todas as notas Tabela 2. Critérios para avaliação

Item	Pontuação Máxima
Clareza e domínio na apresentação da questão de pesquisa e objetivos	10
Clareza na apresentação da justificativa	10
Capacidade de apresentar com clareza e	10



de forma sintética a metodologia	
Domínio e clareza nos resultados esperados	10
Coerência com o projeto	10
Uso adequado da terminologia científica e correção gramatical	10
Correlação entre objetivos e metodologia	10

8. A nota final será dada pela média aritmética das notas finais do Projeto e do Vídeo.





**EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - BIÊNIO 2021/2023**

**ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

**À Comissão Examinadora do PPG-BAIP/UFPA**

Nos termos do **EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA**, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>			
<b>NIS:</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>EXPEDIÇÃO:</b>	<b>ÓRGÃO EXPED.:</b>	<b>CPF:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>			

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

\*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARA USO EXCLUSIVO DO PPG BAIP**

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO



**EDITAL 02/2020 PPG-BAIP/UFPA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO - Biênio  
2021/2023**

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPG BAIP/UFPA, regido pelo Edital 02/2020.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) no Processo de Seleção para Alunos de Mestrado conforme o Edital 02/2020, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Avaliadora, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO